



**OFICINA SOBRE
MINHA CASA
MINHA VIDA
ENTIDADES**

ao vivo

Santo Amaro-BA

UNIAO
NACIONAL POR
MORADIA
POPULAR

RETOMADA DO MCMV

GOVERNO
AGORA



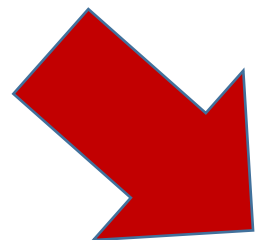
*Presidente Lula anuncia retomada do
Minha Casa Minha Vida para famílias de baixa renda*

Simão Pedro
DEPUTADO ESTADUAL

Programas e faixas de renda

Faixa 1 **Até R\$ 2.640,00**

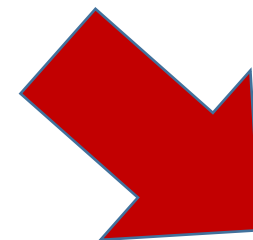
- FAR
- MCMV Entidades
- MCMV Rural
- Sub 50



Recursos do OGU .

Faixa 2 e 3 **DE R\$ 2.641 até R\$ 8.000,00**

- Carta de crédito
- Imóvel na planta



Recursos do FGTS

Novidades para a Faixa 1

- Prestação mínima: R\$ 80,00 ou 10% da renda para quem ganha até 1 SM
- 15% (-R\$ 66,00) para quem ganha acima de 1 SM
- Até 10% das famílias podem ganhar de R\$ 2.640,00 até R\$ 4.400,00
- Prazo de financiamento: 5 anos
- Famílias do Bolsa Família e BPC (LOAS) não pagarão prestação



Moradias melhores e mais bem localizadas

Portaria 725/23

- Aumento de área da unidade
 - Casas em loteamento
 - Acessibilidade universal
-
- Requisitos básicos de localização
 - Qualificação básica e superior



PORTARIA DE ESPECIFICAÇÕES

Porte máximo do empreendimento

Deve ser respeitado o número máximo de unidades habitacionais (UH) por empreendimento e por grupo de empreendimentos contíguos, de acordo com o porte populacional do município, nos termos seguintes:

- i. até 50.000 habitantes: limitado a 50 UH por município;
- ii. de 50.001 a até 100.000 habitantes: 150 UH por empreendimento/ 450 UH por empreendimentos contíguos;
- iii. de 100.001 a 500.000 habitantes: 250 UH por empreendimento/ 500 UH por empreendimentos contíguos;
- iv. acima de 500.000 habitantes: 300 UH por empreendimento / 750 UH por empreendimentos contíguos.



PORTARIA DE ESPECIFICAÇÕES

Valores de provisão de unidade habitacional

RECORTE TERRITORIAL	Municípios com população maior ou igual a 750 mil habitantes		Municípios com população menor que 750 mil e maior ou igual a 300 mil habitantes		Municípios com população menor que 300 mil e maior ou igual a 100 mil habitantes		Municípios com população menor que 100 mil habitantes	
	Apto	Casa	Apto	Casa	Apto	Casa	Apto	Casa
Grande Metrópole Nacional e Metrópoles Nacionais e seus respectivos Arranjos Populacionais	164.000	150.000	162.000	148.000	155.000	142.000	147.500	135.000
Metrópoles e seus respectivos Arranjos Populacionais	160.000	147.000	154.000	141.000	153.000	140.000	147.500	135.000
Capitais Regionais, Centros Sub-Regionais, Centros de Zona e Centros Locais e seus respectivos Arranjos Populacionais	155.000	142.00	152.500	139.500	150.000	137.000	140.000	130.000

- **Valor limite global** □ Portaria Interministerial MCid/MF: R\$ 170.000,00
- **Terreno padrão superior** → 10% mais do valor da UH
- **Requalificação** → 40% a mais do valor da UH
- **Terreno doado** → possibilidade de manutenção do valor limite, condicionado à ampliação da área útil da UH, em no mínimo 4m²

PADRÕES DE INSERÇÃO – URBANO FAR/FDS

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES URBANÍSTICAS

! OBRIGATÓRIO



Fonte: Apresentação Ministério das Cidades, Maio de 2023

15

PADRÕES DE INSERÇÃO – URBANO FAR/FDS

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES URBANÍSTICAS

! OBRIGATÓRIO



2. DISPONIBILIDADE DE INFRAESTRUTURA URBANA BÁSICA (ATÉ 300M DOS LIMITES DA POLIGONAL DO EMPREENDIMENTO)



REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA INSTALADA



REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL INSTALADA



SOLUÇÃO ESGOTAMENTO SANITÁRIO E COLETA DE LIXO IMPLANTADA



VIAS DE ACESSO E CIRCULAÇÃO, PREFERENCIALMENTE PAVIMENTADAS



ITENS DE DRENAGEM PLUVIAL, GUTAS E SARJETAS

A INFRAESTRUTURA DEVE ESTAR OPERANTE ATÉ A DATA DE ENTREGA DO EMPREENDIMENTO OU DA RESPECTIVA ETAPA (CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA)

CONCEITO



POLIGONAL DO EMPREENDIMENTO

LINHA IMAGINÁRIA QUE ENGLOBA AS QUADRAS ONDE ESTÃO EDIFICADOS OS CONDOMÍNIOS, SUBCONDOMÍNIOS, UNIDADES HABITACIONAIS, EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, EQUIPAMENTOS DE USO COMUM, ÁREAS INSTITUCIONAIS E ÁREAS VERDES, INCLUINDO AS VIAS QUE AS CONTORNAM

POLIGONAL



PADRÕES DE INSERÇÃO – URBANO FAR/FDS

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES URBANÍSTICAS

! OBRIGATÓRIO



3. ACESSO A EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS DE EDUCAÇÃO



ACESSO A ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (0-5 ANOS) A UMA DISTÂNCIA CAMINHÁVEL MÁXIMA DE 1 KM COMPUTADO A PARTIR DO CENTRO DO TERRENO



ACESSO A ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I/6-10 ANOS) A UMA DISTÂNCIA CAMINHÁVEL MÁXIMA DE 1,5 KM, COMPUTADAS A PARTIR DO CENTRO DO TERRENO OU TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR



ACESSO A ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO II/11-15 ANOS) A UMA DISTÂNCIA CAMINHÁVEL MÁXIMA DE 1,5 KM, COMPUTADA A PARTIR DO CENTRO DO TERRENO OU ACESSÍVEL POR TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO EM TEMPO INFERIOR A 20 MIN, CONSIDERANDO NO CÁLCULO O TEMPO DE DESLOCAMENTO POR CAMINHADA ATÉ O PONTO DE EMBARQUE E APÓS O DESEMBARQUE



4. ACESSO A EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL*



ACESSO A EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS) A UMA DISTÂNCIA CAMINHÁVEL MÁXIMA DE 2KM, COMPUTADA A PARTIR DO CENTRO DO TERRENO, OU ACESSÍVEL POR TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO EM TEMPO INFERIOR A 25 MIN, CONSIDERANDO NO CÁLCULO O TEMPO DE DESLOCAMENTO POR CAMINHADA ATÉ O PONTO DE EMBARQUE E APÓS O DESEMBARQUE



ACESSO A EQUIPAMENTO DE SAÚDE BÁSICA (UBS) A UMA DISTÂNCIA CAMINHÁVEL MÁXIMA DE 2,5 KM, COMPUTADA A PARTIR DO CENTRO DO TERRENO, OU ACESSÍVEL POR TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO EM TEMPO INFERIOR A 30 MIN, CONSIDERANDO NO CÁLCULO O TEMPO DE DESLOCAMENTO POR CAMINHADA ATÉ O PONTO DE EMBARQUE E APÓS O DESEMBARQUE

PADRÕES DE INSERÇÃO – URBANO FAR/FDS

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES URBANÍSTICAS

! OBRIGATÓRIO



5. ACESSO A COMÉRCIO E SERVIÇOS



ACESSO A AO MENOS UM EQUIPAMENTO DE USO COTIDIANO (PADARIA, MERCEARIA, MERCADOS OU FARMÁCIA) A UMA DISTÂNCIA CAMINHÁVEL MÁXIMA DE 1 KM, COMPUTADA A PARTIR DO CENTRO DO TERRENO



ACESSO AO MENOS A UM EQUIPAMENTO DE USO EVENTUAL (SUPERMERCADO, AGÊNCIA BANCÁRIA, LOTÉRICAS OU CORREIOS) A UMA DISTÂNCIA CAMINHÁVEL MÁXIMA DE 1,5 KM, COMPUTADA DO CENTRO DO TERRENO, OU ACESSÍVEL POR TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO EM TEMPO INFERIOR A 20 MIN.



6. TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO



MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO MAIOR QUE 1 MILHÃO: 3 OU MAIS ITINERÁRIOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO QUE ATENDAM O EMPREENDIMENTO



MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ENTRE 250MIL E 1 MILHÃO: 2 OU MAIS ITINERÁRIOS



MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ENTRE 100 E 250MIL: PELO MENOS UM ITINERÁRIO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO QUE ATENDA O EMPREENDIMENTO



MUNICÍPIOS ABAIXO DE 100MIL HABITANTES: NÃO EXIGIDO

O PONTO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS DEVE ESTAR A UMA DISTÂNCIA CAMINHÁVEL MÁXIMA DE 1 KM DO EMPREENDIMENTO, COMPUTADA A PARTIR DA POLIGONAL DO TERRENO.

18

MCMV Entidades



- Conquista da luta dos movimentos populares
- Moradias melhores
- Famílias mobilizadas e sujeitos do processo da produção habitacional

Modalidades

- **Aquisição de terreno e elaboração de projeto** - aquisição de gleba ou terreno de propriedade de terceiros e o pagamento de projetos;
- **Elaboração de projeto** - pagamento de projetos, em terrenos transferidos ou em processo de transferência pelo poder público ou de propriedade da EO;
- **Produção de unidades novas** - execução de obras e serviços que resultem em unidades habitacionais;
- **Produção de unidades requalificadas** - aquisição de imóveis usados conjugada com a execução de obras e serviços voltados à recuperação e ocupação para fins habitacionais

Modalidades de Execução

- **Autogestão**
- **Cogestão**

NORMATIVOS MCMV-E

**PORTARIA DE
HABILITAÇÃO**
Portaria MCID nº 861, de
2023

Critérios para
habilitação de EOs
Regularidade
Institucional e
Qualificação Técnica

PORTARIA ESPECIFICAÇÕES
Portaria MCID nº 725, de
2023

Especificações
mínimas de projeto
de empreendimentos
e UH e valores

PORTARIA DE SELEÇÃO
Portaria MCID nº 862, de
2023

Condições para
participação na
seleção, critérios de
hierarquização de
propostas, prazos e
meta

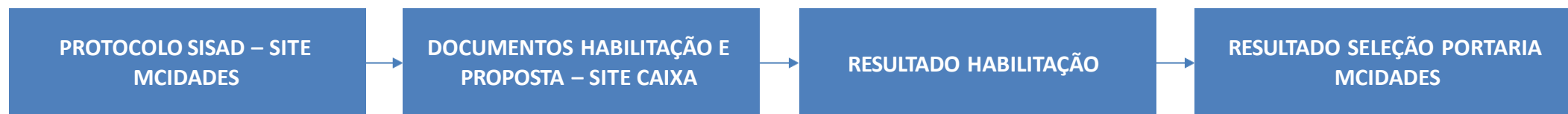
CONDIÇÕES GERAIS
Instrução Normativa nº 28,
de 2023

Regras gerais da
modalidade

Habilitação + Proposta

- Todos precisam se habilitar novamente
- Quem se habilitar vale até 2026
- Pode se reabilitar no ano seguinte
- Habitação urbana diferente do rural
- Nova habilitação no início de 2024

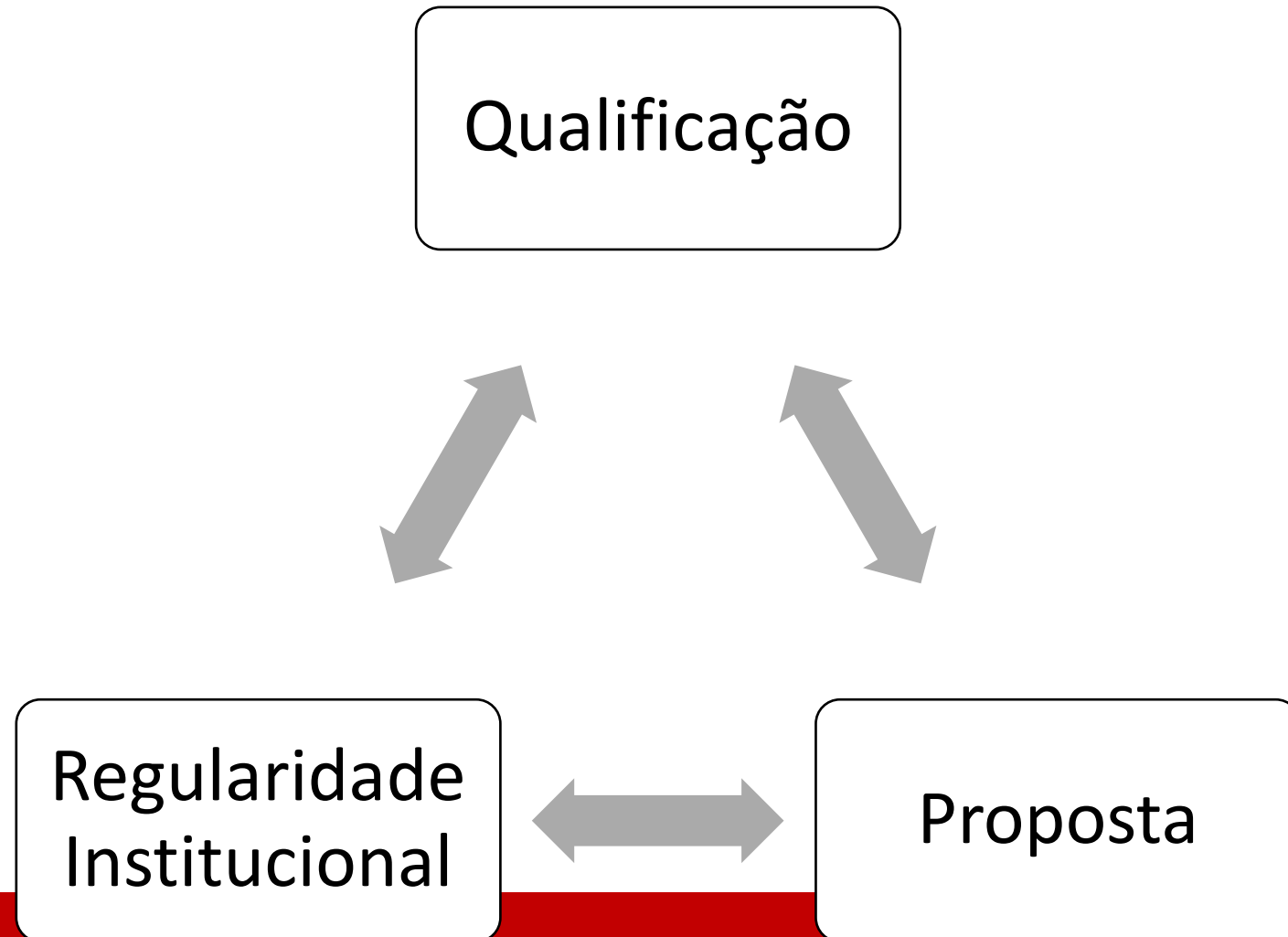
Habilitação + Apresentação de Proposta



Calendário

- **05/Jul** – Publicação dos normativos
- **Até 20/Jul** – Envio documentos de caracterização das Entidades Nacionais (dpsm@mdr.gov.br)
- **07/Ago** – Abertura Habilitação/Seleção
- **Até 05/Out** – Apresentação de documentos Habilitação EO e Seleção Proposta
- **Até 05/Dez** – AF analisa habilitação EO e enquadramento propostas e encaminha para o MCidades
- **Até 05/Jan** – MCidades hierarquiza e publica a seleção de propostas

Processo integrado



Regularidade Institucional

- Associação deve ter mais de 3 anos de registro
- Associação precisa ter “HABITAÇÃO” dentro os seus objetivos há mais de 3 anos



Regularidade Institucional

- a) Atas de fundação e
- b) Ata de **eleição da atual diretoria** devidamente registradas.
- c) **Estatuto** ou contrato social e suas alterações registrados.
- d) Cartão **CNPJ**.
- e) Declaração emitida pelo dirigente máximo da EO na forma do modelo constante do **Anexo IV**
- f) comprovação por meio de pesquisa realizada pelo agente financeiro junto aos órgãos responsáveis.

Regularidade Institucional - certidões

- **Certidão** de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, obtida no sítio eletrônico da Secretaria da **Receita Federal** do Brasil do Ministério da Fazenda, no seguinte endereço:
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>
- **Certidão** negativa obtida junto a Fazenda Distrital ou **Estadual** da unidade da federação dos municípios requeridos como área de abrangência de atuação.
- **Certidão** negativa com a **Fazenda Municipal** dos municípios requeridos como área de abrangência de atuação.
- Certidão de Regularidade com o FGTS - CRF, obtida no sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

- Pesquisa realizada pela agente financeiro junto ao CADIN.
- Certidão negativa obtida junto ao **Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas** - CEPIM, por meio da internet no sítio eletrônico do Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União, no seguinte endereço: <https://certidoes.cgu.gov.br/>
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, obtida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho no seguinte endereço: <http://www.tst.jus.br/certidao>

- **Relação nominal atualizada dos dirigentes da EO**, assinada pelo dirigente máximo, contendo o nome, cargo e número do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, de cada um deles, acompanhada de cópia do documento onde conste o número do CPF.
- Pesquisa realizada pelo **agente financeiro junto ao CADIN**, referente a **cada um dos dirigentes da EO** constantes da relação encaminhada.
- Declaração do dirigente máximo, na forma do **Anexo VI - Existência de cadastro de demanda e famílias associadas**.



- Declaração emitida pelo dirigente máximo da EO na forma do modelo constante do **Anexo IV** e comprovação do agente financeiro no Estatuto ou contrato social da EO.
- Pesquisa realizada pelo agente financeiro, comprovando a inexistência de obra não iniciada ou paralisada há mais de seis meses.
- Pesquisa realizada pelo agente financeiro, comprovando que a EO não consta em seu cadastro restritivo.
- Pesquisa realizada pelo agente financeiro, comprovando a ausência de distrato de contratos por abandono de obras ou por constatação de dolo ou culpa por parte da EO.

Qualificação

- a) experiência em processos de autogestão ou cogestão habitacional, comprovada por meio de convênios ou contratos firmados pela EO, de empreendimento habitacional com, no mínimo, 20 (vinte) unidades, considerando:
 - a.1) **empreendimento habitacional entregue;**
 - a.2) **empreendimento habitacional com obras concluídas e não entregues; e**
 - a.3) **empreendimento habitacional com obras em andamento;**
- b) experiência em elaboração e desenvolvimento de projetos habitacionais, incluindo **projeto de assistência técnica, trabalho social e regularização fundiária**, comprovada por meio de convênios ou contratos firmados pela EO;
- c) existência de **equipe**, na mesma região geográfica em que estiver sediada a EO, composta por **técnicos** da área de produção habitacional, comprovada por meio de documento que demonstre a existência de técnicos com vínculo permanente, associados ou contratados;

- d) ações para **capacitação dos associados** nas áreas de gestão participativa de empreendimentos habitacionais, programas e políticas públicas de habitação, nos últimos 5 (cinco) anos, comprovadas por meio de material elaborado pela EO de divulgação destas ações acompanhado de data, descrição do conteúdo e carga horária;
- e) atividades de **mobilização dos associados**, nos municípios nos quais serão apresentadas propostas, comprovadas por meio de atas de reuniões, assembleias ou de atos públicos promovidos pela EO proponente ou EO vinculada, nos últimos 5 (cinco) anos;
- f) ações de **difusão de informações** referentes à política urbana e ao direito à moradia, comprovadas por meio de publicações impressas ou eletrônicas, cartilhas, folders ou outros materiais informativos produzidos pela EO nos últimos 5 (cinco) anos;

Representatividade da EO, nos últimos 10 (dez) anos, em **conselhos participativos** de formulação, implementação e acompanhamento de políticas públicas ou em conferências e congressos nas **esferas municipal, estadual e federal**, comprovadas por meio de:

- declaração de participação da EO em **conselhos, conferências, fóruns ou congressos municipais, estaduais, distritais ou federais** referentes aos temas de habitação, transporte, saneamento ou política urbana, emitida pelo poder público; ou publicação da **nomeação** em diário oficial; ou **ata da eleição dos conselheiros**, que constate que a EO tem ou teve assento no referido conselho;
- certificado de participação, ou documento equivalente, de membro(s) da EO como delegado(s) **em Conferências Municipais, Estaduais, Distritais ou Nacionais das Cidades**;
- vinculação a uma **organização nacional** da área de habitação de interesse social, desde que comprovado apoio técnico e capacitação pela organização nacional às EOs vinculadas, por meio de declaração constante do Anexo V.

Níveis de Habilitação

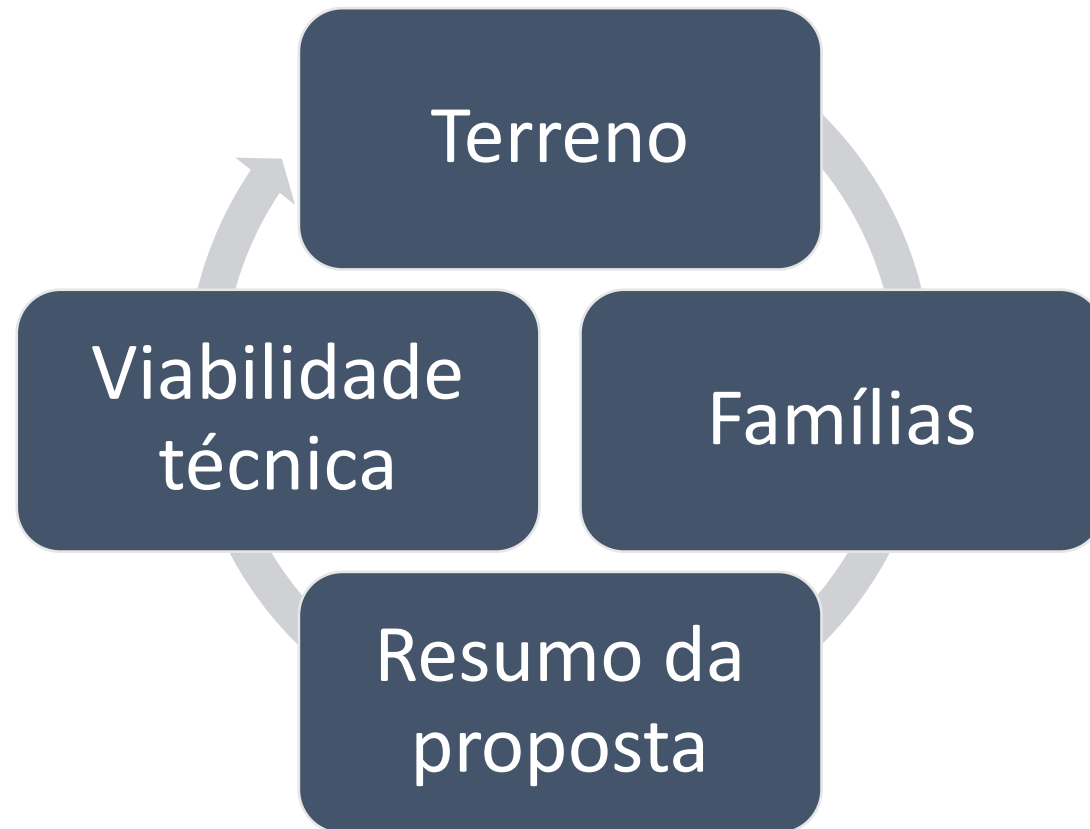
Nível de Habilitação	Pontuação Obtida e Condicionantes	Nº máx. de UH executadas simultaneamente
F	somatória de, no mínimo, 15 (quinze) pontos	50UH
E	somatória de, no mínimo, 30 (trinta) pontos, desde que obtidos pelo menos 4 (quatro) pontos no subitem 5.1, alínea "a"	100 UH
D	somatória de, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) pontos, desde que obtidos pelo menos 10 (dez) pontos no subitem 5.1, alínea "a.2".	200 UH
C	somatória de, no mínimo, 60 (sessenta) pontos, desde que obtidos pelo menos 12 (doze) pontos no subitem 5.1, alínea "a.2"	500 UH
B	somatória de, no mínimo, 70 (setenta) pontos, desde que obtidos pelo menos 14 (quatorze) pontos no subitem 5.1, alínea "a.1" ou 12 (doze) pontos na alínea "a.2"	750 UH
A	somatória de, no mínimo, 80 (oitenta) pontos e que tenha entregue e legalizado empreendimento habitacional de, no mínimo, 100 UH	1.000 UH

Abrangência

- A abrangência de atuação refere-se aos municípios em que a EO poderá apresentar propostas de empreendimentos habitacionais
- A EO deve especificar, no ato da solicitação da habilitação, os municípios onde serão apresentadas propostas e comprovar a atuação nesses municípios, conforme disposto na alínea "e" do item 5.1, deste Anexo
- A abrangência de atuação deverá estar prevista no estatuto ou contrato social da EO.
- A atuação em regiões com municípios pertencentes a mais de uma unidade da federação é exclusiva para a EO que obtiver o nível de habilitação "A", com exceção de EO que atue em Região Integrada de Desenvolvimento - RIDE.

Apresentação de proposta

Mínimo



Modalidades:
compra antecipada e projeto
Ou
obra direto

Apresentação de proposta

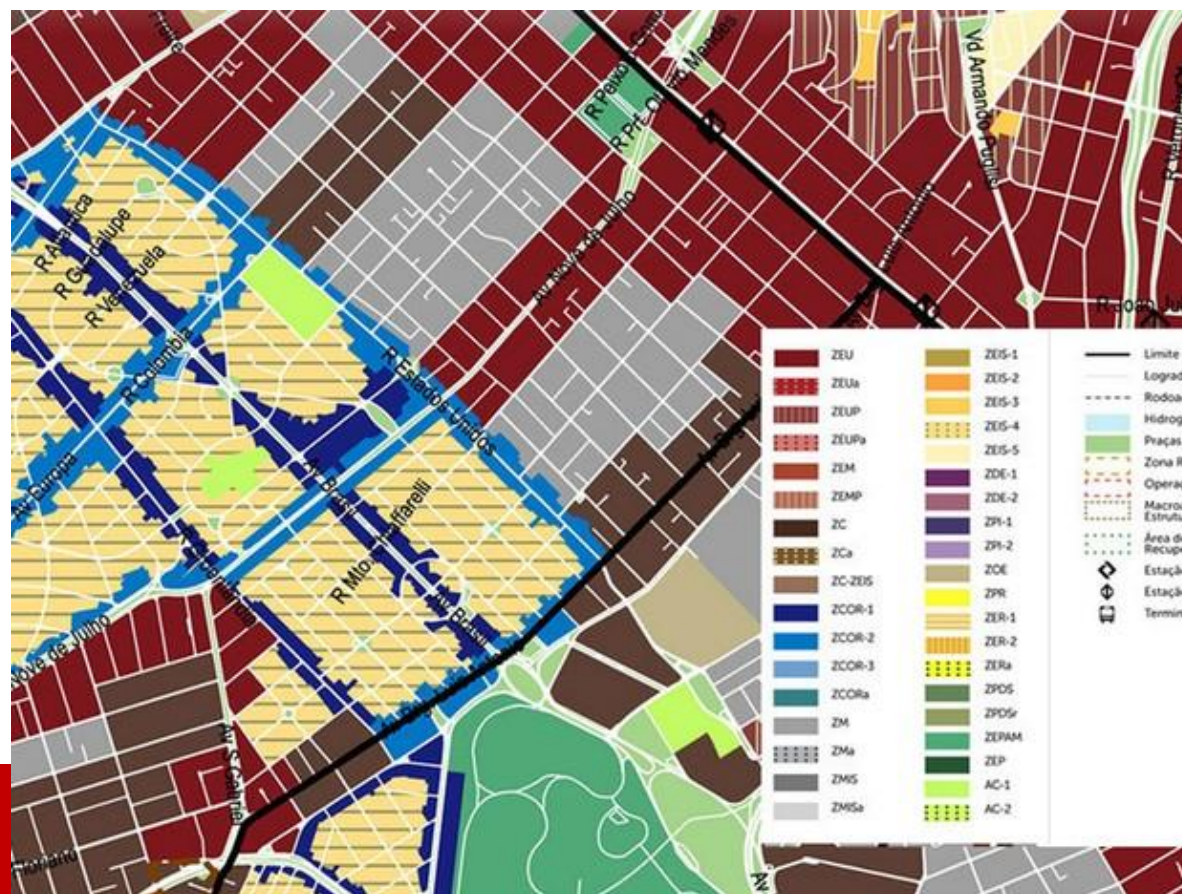
- I- Formulário, nos termos do Anexo V desta Portaria, contendo:
 - a) Nome e endereço do empreendimento;
 - b) Entidade Proponente (nome e CNPJ);
 - c) Modalidade de financiamento (Elaboração de projeto, Aquisição de terreno e elaboração de projeto, Produção de unidades novas, Produção de unidades requalificadas);
 - d) Número de Unidades Habitacionais (UH);
 - e) Tipologia das edificações (casas térreas, sobrepostas, apartamentos);
 - f) Regime construtivo proposto (autogestão ou cogestão); e
 - g) Valores da operação, da contrapartida (quando houver) e do investimento, totais e por UH.

II- Documentação comprobatória da titularidade do imóvel, conforme o caso:

- a) Cópia da matrícula do imóvel em nome da EO ou dos beneficiários;
- b) Cópia do compromisso de compra e venda válido em nome da EO;
- c) Cópia do ato público que destina o imóvel à EO, em caso de imóvel doado ou cedido por ente público; ou
- d) Cópia da Carta de Anuência da SPU.



III - Mapeamento do imóvel conforme especificações constantes do Anexo I da Portaria 725 do Ministério das Cidades que regulamenta as especificações urbanísticas, de projeto e de obra dos empreendimentos habitacionais;



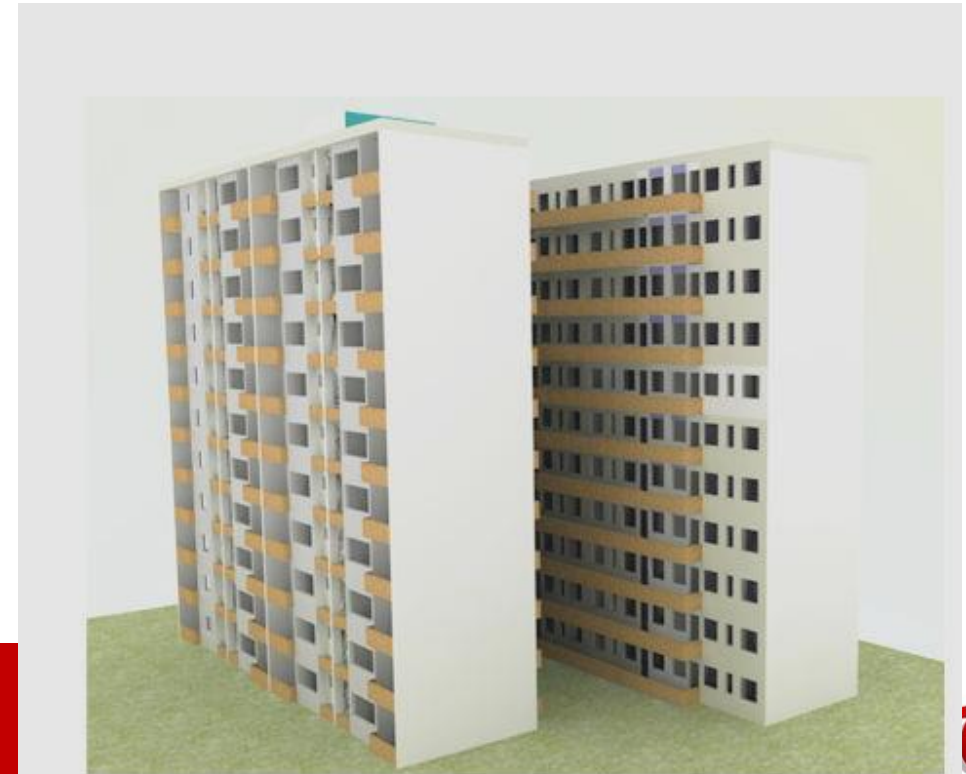
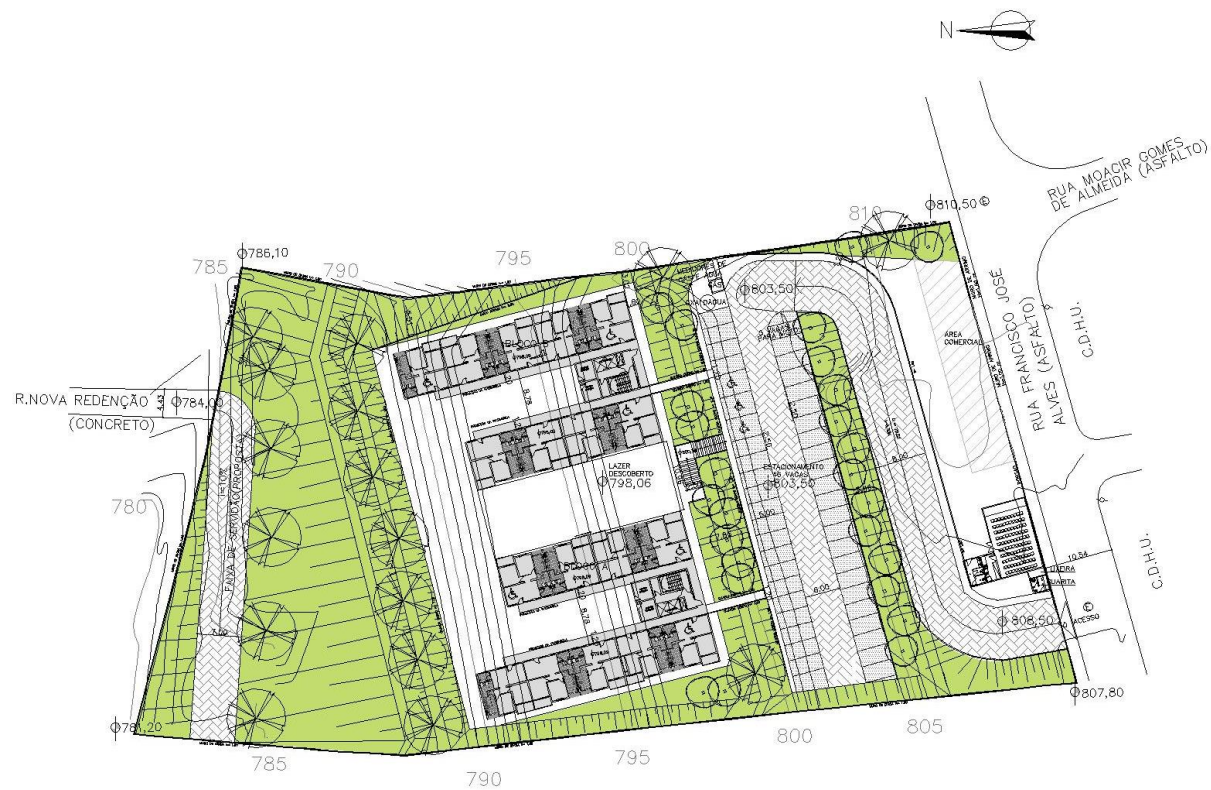
- IV- Documento de ente público que indique que o empreendimento proposto será implantado em **área central**, quando for o caso;
- V- Indicação de lei municipal de uso e ocupação do solo ou equivalente, indicando Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) ou em terreno proveniente de instrumento de controle da ociosidade;
- VI- Declaração da EO, por meio de seu dirigente máximo, do atendimento às conformidades técnicas de acordo com a Portaria 725 ; e

VII - Declaração do ente público

- I CadÚnico,
- II que providenciará legislação de sua competência que assegure a isenção permanente e incondicionada,, do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e do tributo que tenha como fato gerador a transferência da propriedade – ITBI OU ITCMD
- III que irá aportar bens ou serviços necessários à composição do investimento do empreendimento, quando for o caso;
- IV existência ou iniciativa de criação de Código de Endereçamento Postal;
- V ciência da responsabilidade pela gestão, operação e manutenção das áreas e equipamentos públicos que atendem às famílias do empreendimento habitacional;
- VI que promoverá articulação e integração de políticas públicas setoriais; e
- VII que colaborará na divulgação das ações do MCMV Entidades em seus territórios, visando a transparência e o controle social.

Apresentação de proposta – Projeto / terreno

I - Caracterização do empreendimento através de textos explicativos, esquemas gráficos, estudos volumétricos e cortes esquemáticos relativos à implantação na área do empreendimento, capaz de fundamentar a proposta apresentada.



Apresentação de proposta - Obras

- I - Projeto aprovado ou protocolado junto à prefeitura; e
- II - Listagem de famílias beneficiárias em número igual ou superior ao de UH, incluindo:
 - a) nome e gênero do(a) chefe de família, RG, CPF, endereço, número de pessoas na família, idade, renda familiar;
 - b) indicação se a família inclui pessoa com deficiência;
 - c) indicação se a família encontra-se em situação de risco ou vulnerabilidade territorial;



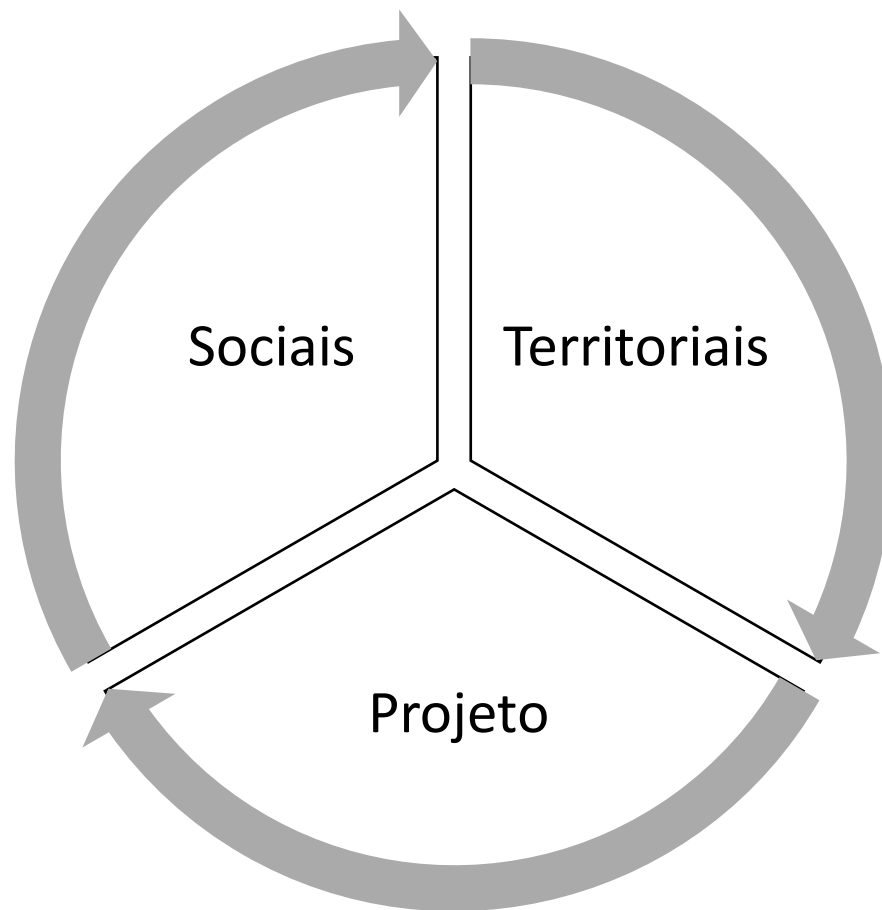
Apresentação de proposta - Obras

- d) indicação se a família encontra-se em situação de emergência ou calamidade formalmente reconhecida e respectiva Portaria da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;
- e) indicação se a família é oriunda de deslocamento involuntário em razão de obras públicas federais;
- f) indicação se a família encontra-se em situação de rua;
- g) situação atual da moradia (domicílio improvisado ou rústico, coabitação, ônus excessivo com aluguel - mais de 30% da renda mensal); e
- h) ata da assembleia em que foram aprovados os critérios de seleção dos beneficiários.

- - Declaração da EO, por meio de seu dirigente máximo, de que as famílias beneficiárias indicadas na listagem apresentada se enquadram no perfil do público-alvo do MCMV Entidades.



Hierarquização das propostas



6.3. Ficam dispensadas do processo de hierarquização as propostas:

- a) localizadas em imóveis disponibilizados pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU);
- b) na modalidade de Produção de unidades requalificadas; e
- c) localizadas em áreas centrais das capitais e municípios com população superior a 750 mil habitantes, considerando os dados do IBGE mais recentes.

Onde encontrar as portarias?

<https://autogestao.unmp.org.br/mcmv-entidades-novas-normativas/>





Monte um grupo de trabalho;

- designar 1 pessoa para os documentos legais da EO e dos dirigentes : analisar as datas,, Scanear e gravar em PDF, numa pasta específica;
- 1 pessoa para recolher declarações. Conferências/conselhos e declarações do poder executivo. Scanear, gravar em PDF, NA MESMA PASTA específica;
- pessoas que analisem as redes sociais e arquivos (jornais, publicações , fotos banners, etc), fazendo seleção das melhores, scanear e gravar em PDF e colocar na mesma pasta.

Tudo será transmitido de uma só vez, sem possibilidade de apagar.